

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 032, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam pública a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as). A listagem definitiva poderá ser alterada em função dos recursos

ATIVIDADES	PRAZOS
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes	16 de outubro
Período previsto à interposição de recurso administrativo	Até 20 de outubro
Prazo final à avaliação dos Recursos pelo Colegiado e envio do resultado à PRPGP	23 de outubro, até as 14h
Divulgação do resultado final dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes	23 de outubro
Divulgação pelo DERCA das orientações para Confirmação de vaga dos(as) candidato(as) classificados(as)	Até 26 de outubro
Período para solicitação de confirmação de vaga e envio dos documentos dos(as) candidato(as) classificados(as) via web http://ufsm.br/derca	27 e 28 de outubro
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos(as) candidato(as) classificados(as) como suplentes , pelo DERCA	01 novembro

1. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

- 1.1. Serão indeferidas as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.
- 1.2. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.
- 1.3. O Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos do edital, divulgará os resultados parciais de cada etapa e o resultado final da seleção.
- 1.4. A relação dos(as) candidatos(as) classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue pelo curso à CPG/PRPGP, **até o dia 16 de outubro, às 14 horas**.
- 1.5. A divulgação desta relação será disponibilizada na página web do Edital 032/2020, de acordo com a data de recebimento e demanda da PRPGP.
- 1.6. A data limite para a publicação da relação dos(as) candidatos(as) classificados no site, pela PRPGP, será **dia 16 de outubro**.
- 1.7. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo, até o dia **20 de outubro**, enviando por **e-mail** ao endereço informado no Edital Específico do respectivo Curso/Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu. Salvo disposição contrária no Edital Específico, o recurso deverá ser enviado da seguinte forma:
 - 1.7.1. E-mail com o título: "**Recurso Edital 032/2020 – Nº inscrição e NOME**"
 - 1.7.2. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo, nº de Inscrição, o nível de curso (Especialização, Mestrado ou Doutorado) e a manifestação sobre o recurso interposto.
 - 1.7.3. Caso for anexar documentos, fazer em **arquivo formato PDF (legível)**.

1.8. O Colegiado do Programa/Curso será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.

1.9. A divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) classificados será realizada até o dia **23 de outubro**, na página web do Edital 032/2020.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONFIRMAÇÃO DE VAGA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

2.1. Até o dia **26 de outubro**, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) divulgará as instruções à confirmação da vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as), na página web do Edital 032/2020.

2.2. Os(As) candidatos(as) aptos à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga, com previsão para **27 a 28 de outubro**, através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição de 4 dígitos (gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados) como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

2.3. Documentos necessários para a confirmação de vaga:

2.3.1. No momento da Confirmação de Vaga web, o(a) candidato(a) enviará os seguintes documentos necessários, em formato PDF legível, sob pena de indeferimento da confirmação de vaga:

2.3.1.1. **Carteira de Identidade Civil ou Militar;**

2.3.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

2.3.1.3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**

2.3.1.4. **Passaporte** (documento de identificação obrigatório para estrangeiros);

2.3.1.5. **Comprovante de titulação de Graduação:** quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;

2.3.1.6. **Comprovante de titulação de Mestrado:** quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Mestrado, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado.

2.4. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a confirmação de vaga ou não enviar os documentos necessários à confirmação de vaga pelo DERCA, **perderá a vaga**, sendo convocado o(a) candidato(a) imediatamente classificado como suplente, se houver.

2.4.1. O(A) candidato(a) classificado que não enviar o Diploma (frente e verso), no momento da confirmação de vaga, deverá entregar no DERCA a cópia do Diploma de graduação ou mestrado (frente e verso, de acordo com a titulação mínima solicitada pelo curso a ser matriculado), até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no curso.

2.4.2. O não atendimento ao disposto neste item acarretará no bloqueio da matrícula, para o segundo semestre letivo. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de desligamento do Curso.

2.5. O candidato deve confirmar as informações e guardar o comprovante de solicitação de Confirmação de Vaga. Este documento serve como comprovante de sua confirmação da vaga.

3. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

3.1. A matrícula em disciplinas dos ingressantes por este edital, será realizada pela Coordenação do Curso e DERCA, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2020.

- 3.2. De acordo com a Resolução nº 016/2013, de 11 de junho de 2013, **somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:**
- 3.2.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e
 - 3.2.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* da UFSM.
- 3.3. De acordo com a Resolução nº 010/2008, de 02 de junho de 2008, a **admissão do aluno estrangeiro** dependerá da aprovação na seleção do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:
- 3.3.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;
 - 3.3.2. Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;
 - 3.3.3. Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;
- 3.4. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar ao respectivo PPG e ao DERCA**, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.
- 3.5. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), quando passar a residir no Brasil, **deverá entregar à Secretaria do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.
- 3.6. O(a) aluno(a) estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável a Coordenação do Curso ou professor (orientador) designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.
- 3.6.1. É de responsabilidade do(a) tutor(a) o acompanhamento da regularização deste discente perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos.

4. SUPLENTE

- 4.1. A Chamada de suplentes será realizada quando o(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o item 4 deste edital.
- 4.2. O Curso encaminhará ao DERCA a solicitação de chamada do(a) candidato(a) classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação.
 - 4.2.1. A chamada do(a) candidato(a) suplente por remanejamento será encaminhada à PRPGP e posteriormente ao DERCA.
- 4.3. A Chamada de suplentes independe do início das aulas, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2020.
- 4.4. A relação dos(as) candidatos(as) chamados(as) na condição de suplentes será divulgada pelo DERCA, com previsão de publicação a partir do **dia 01 de novembro**, na página web do Edital 032/2020, de acordo com a demanda dos Cursos.
 - 4.4.1. Os(As) candidatos(as) suplentes chamados à Confirmação de Vaga web deverão realizá-la nas datas informadas pelo DERCA e de acordo com o procedimento descrito no item 4 deste edital.

5. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital 032/2020.

6. O início das aulas se dará de acordo com o planejamento interno do curso.

7. **Relação de candidatos(as) classificados(as) - ordem do Edital Específico:**

32.10 DOUTORADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1031)

Orientador	Inscrição	Candidato
TOXICOLOGIA E NUTRICIÊNCIA		
Ivana Beatrice Manica da Cruz	-	NÃO HOUE CANDIDATO CLASSIFICADO

32.13 MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO 1148)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
ECONOMIA, POLÍTICAS E FINANÇAS PÚBLICAS	
6857	ANA MARIA HEINRICHS MACIEL
6515	EVELINE MARIA LEMOS DA CUNHA
6223	TAMARA OTILIA AMARAL ROSENBLUM
GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, GOVERNANÇA E SOCIEDADE	
6979	FERNANDO VIEIRA CEZAR
5797	GABRIEL ADOLFO GARCIA
6727	GABRIELA BERNARDES FAGUNDES
5902	JAILSON SULEIMANE GOMES CANDÉ
5816	LUCIANA DURÃO WOLF
6024	PATRICIA INÊS SCHWANTZ
6490	SHARIANE SELEPRIN DA SILVA
6737	THAIGOR PAIM FARIAS
6819	VANESSA TAMIREZ BORBA
6372	VERONICA DA ROSA OLEA
SUPLENTE (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)	
6589	TAIANE KEILA MATHEIS

32.28 MESTRADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1005)

Orientador	Inscrição	Candidato
NEUROPSICOFARMACOLOGIA E IMUNOFARMACOLOGIA		
Gabriela Trevisan dos Santos	6559	LEONARDO GOMES PEREIRA

32.37 MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE (CÓDIGO 1093)

Orientador	Inscrição	Candidato
Linha 1: Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais em Rede		
Andre Zanki Cordenonsi	---	NÃO HOUE CANDIDATO CLASSIFICADO.
Fernando de Jesus Moreira Júnior	6947	LUCIANE CLATES PADILHA
Giliane Bernardi	6797	UIANES LUIZ ROCKENBACH BIONDO
Karla Marques da Rocha	6131	REJANA CERA CADORE
	5787	1º SUPLENTE: MARIANA CORADINI DE SOUZA
Roseclea Duarte Medina	---	NÃO HOUE CANDIDATO CLASSIFICADO.
Solange de Lurdes Pertile	---	NÃO HOUE CANDIDATO CLASSIFICADO.
Susana Cristina Dos Reis	---	NÃO HOUE CANDIDATO CLASSIFICADO.
Vinicius Maran	6668	ALEXANDRE BECKER NUNES

	6530	EDSON FRANCISCO BORIM KIRCHHOF
Linha 2: Gestão de Tecnologias Educacionais em Rede		
Andre Zanki Cordenonsi	---	NÃO HOUE CANDIDATO CLASSIFICADO.
Andrea Ad Reginatto	6357	DAIANA PEREIRA TORRES RIGHI
	6260	MURILLO JAIME LEÃO
	6019	SIMONE ROSSI
	6609	1º SUPLENTE: ADRIANA ZANKI CORDENONSI
	6055	2º SUPLENTE: RAFAELA LERMEN BIRCK
	6224	3º SUPLENTE: JÉSSICA PONTES AIRES
	6597	4º SUPLENTE: THÁGILA DA SILVEIRA RIBEIRO
Fernando de Jesus Moreira Júnior	---	NÃO HOUE CANDIDATO CLASSIFICADO.
Karla Marques da Rocha	6793	EDER FERNANDO BORBA
	6823	1º SUPLENTE: CAMILA MARTINS
Jerônimo Siqueira Tybusch	---	NÃO HOUE CANDIDATO CLASSIFICADO.